



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Dep.(s) JEAN

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 16 / 06 / 2016

Presidente: Amano Cur

*manifesto-me pela constitucionalidade
e pela aprovação do presente projeto de Lei,
16/06/2016.*

[Handwritten signature]



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova
o parecer do Relator **FAVORÁVEL A MATERIA.**

Processo Nº 1837/16

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 16/06 /2016.

Presidente:

APROVADO EM 16/10/2016
A 2ª DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO
Em 16/10/2016
[Signature]
1º Secretário



DESPACHO

APROVADO O PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO, À COMISSÃO EXECUTIVA.

EM, 16 DE 06 DE 2016.


1º SECRETÁRIO



COMISSÃO EXECUTIVA.

Ao Sr. (a) Dep. (a) Henrique Arantes

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 16 / 06 / 2016.

Presidente:



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO: 2016001837
AUTOR : DEPUTADO TALLES BARRETO E OUTROS
ASSUNTO : *Concede Título de Cidadania a VANDA LÚCIA DIAS MELO.*

PARECER

O nobre Deputado **TALLES BARRETO E OUTROS**, pelo presente processo, requerem a concessão de Título de Cidadã Goiana a Sra. **VANDA LÚCIA DIAS MELO**.

A honraria que ora se concede a Sra. **VANDA LÚCIA DIAS MELO** é por demais justa e merecedora.

A homenageada é natural de Taubaté-SP, mulher íntegra, trabalhadora que sabe e que sempre soube cumprir retamente o dever. Graduada em Letras e Gastronomia, Professora de Ensino Superior, foi Primeira Dama de Ceres por 4 (quatro) mandatos e eleita Deputada Estadual pela 12ª e 13ª Legislaturas. Assim sendo, além de atender os requisitos esculpidos na Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, este projeto é um justo e oportuno reconhecimento a um cidadão que prestou e presta relevantes serviços ao Estado de Goiás.

Assim, além da legalidade e da constitucionalidade, já analisadas na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, ressalta-se a louvabilidade da proposição de atribuir o título de cidadão goiano a um goiano de alma, razão pela qual, somos pela aprovação.

Relator

Sala das comissões, de _____ de 2016.
COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aprova o parecer do relator nos termos em que se acha redigido.
Sala das Comissões, 16 de junho de 2016.

PRESIDENTE _____

RELATOR _____

MEMBRO _____

APROVADO EM 5^a
À 2^a DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO
Em 25/06/2015
[Handwritten Signature]
1º Secretário

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO, A SECRETARIA
PI EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.
Em 25/06/2016
[Handwritten Signature]
1º Secretário